



Estado do Pará  
Município de Marapanim  
Prefeitura Municipal de Marapanim  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº: 1.956/2022 – GAB PREF, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a lei Municipal nº 1924/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Marapanim, para o exercício financeiro de 2022.

**A Câmara Municipal de Marapanim aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Lei nº 1924/2021, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo e do Legislativo autorizados a abrir, no orçamento municipal vigente, Crédito Suplementar no percentual de até 30% (Trinta por cento) do valor total fixado na Lei Orçamentária, além do percentual já aprovado no artigo 5º da lei 1.924/2021, para atender a reforço de suplementação de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do presente instrumento legal correrão à conta da anulação parcial e/ou total da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, incisos I, II e III da lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários dentro do exercício financeiro em execução, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim-PA, 19 de dezembro de 2022.**

  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal de Marapanim